

\*Este texto não substitui o publicado no DOE

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49

Disponibilização: 17/03/2022

Publicação: 17/03/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

### Instrução Normativa nº 12/2022/GAB/CRE

Altera a Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE que dispõe sobre a entrega de documentos no formato digital e a interação eletrônica em processos digitais no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

#### DETERMINA

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º da [Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE, de 2018](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, a abertura do processo administrativo, formalizado por meio eletrônico, para os pedidos de:

I - concessão de regimes especiais;

II - atualização de termo de acordo e/ou de garantia, de regimes especiais.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Gerente**, em 16/03/2022, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 16/03/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27298670** e o código CRC **F34CB46A**.

---